



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Inclusão nº 01 ao Edital PROAE nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Portaria MEC nº 389/2013 e a Portaria MEC 1999/2023, que tratam do Programa Bolsa Permanência, torna público o processo seletivo para formação de **cadastro de reserva** de vagas visando à concessão de bolsas (PBP/MEC), aprovado na 35ª reunião ordinária da CEAA, realizada em 23 de maio de 2024, sob a gestão da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

A solicitação de Inclusão nº 01 se justifica pela necessidade de ampliar o acesso à Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Desse modo, a Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, resolve:

1. Publicar a Inclusão nº 01/2024, regida pelo EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas seguindo sua normativa, publicada no sítio eletrônico: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia>.
2. A pessoa candidata deverá ler o EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas, disponível em: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia>, para ciência das etapas do certame, documentação exigida e demais normas a serem atendidas.
3. A inscrição no processo será de 04 de novembro a 13 de novembro de 2024, e dar-se-á exclusivamente online, por meio do SIGAA e SISBP, conforme itens 4.2 a 4.9 do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024.
4. Serão adotadas como vigentes as datas estabelecidas no item 5 (Cronograma) deste EDITAL DE INCLUSÃO PROAE/UFOB Nº 01/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC).

5. Cronograma

EVENTO	PRAZO
Divulgação do edital	04 de novembro de 2024
Inscrição das pessoas candidatas no SIGAA e SBP	De 04 a 17 de novembro de 2024
Envio dos documentos exigidos neste edital para o SIGAA e SBP	De 04 a 17 de novembro de 2024
Homologação das inscrições	19 de novembro de 2024
Divulgação do resultado parcial da seleção interna	19 de novembro de 2025
Interposição de recursos sobre o resultado parcial	19 a 20 de novembro de 2024
Resultado dos recursos	25 de novembro de 2024
Divulgação do resultado final	25 de novembro de 2024
Envio dos documentos físicos exigidos neste edital para a PROAE.	Até 06 de dezembro de 2024

6. As datas do cronograma poderão ser alteradas, de acordo com a necessidade, pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis. O prazo da modificação do cronograma dar-se-á em até 15 (quinze) dias aplicado as datas do cronograma.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e no EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 –Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC).

8. É obrigação da pessoa candidata preencher as informações corretas no ato de inscrição, inclusive, manter os dados bancários atualizados no sistema.

9. Os resultados da análise e classificação das inscrições serão publicados no site da UFOB ([https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsapermanencia.](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsapermanencia)), conforme cronograma definido neste edital.

10. Os demais itens do EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2024 - Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (PBP/MEC) – Indígenas e Quilombolas, disponível:[https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia,](https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/bolsa-permanencia) e permanecem inalterados.

Barreiras-BA, 4 de novembro de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Responsável pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____
_____, **CPF**
nº _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no
Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou quilombola
pertencente ao Quilombo _____ e resido na Comunidade
Quilombola, localizada no município _____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além
do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Cidade – Estado, dia, mês e ano)

Assinatura

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____,
CPF nº _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no
Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou indígena
pertencente ao povo indígena _____ e resido
na comunidade indígena _____, localizada no município
_____, Estado _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no
presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além
do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Cidade – Estado, dia, mês e ano)

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado_____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Cidade -
Estado dia, mês e ano)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena

_____ (nome do povo indígena), declaram, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, item 2, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante

_____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Cidade - Estado, dia, mês e ano) _____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), declaram, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 4, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence) e reside na comunidade quilombola _____ (nome da comunidade quilombola onde reside), localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Cidade - Estado, dia, mês e ano) _____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de comprovação de condição e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a F. Palmares não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade quilombola, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade quilombola ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena

_____ (nome do povo indígena), declaram, para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Anexo I, Inciso II, itens 2 e 3, da Portaria MEC nº 389, de 9.5.2013) que o(a) estudante

_____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na comunidade indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município _____, Estado _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Cidade - Estado, dia, mês e ano)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração conjunta, de etnia e residência do candidato, deverá ser utilizada quando a Funai não declarar expressamente a residência do candidato em comunidade indígena, se limitando a informar na declaração que o candidato compareceu ao órgão e se autodeclarou residente em comunidade indígena ou que reconhece como membros de determinada comunidade as lideranças que atestaram o pertencimento e residência do aluno requerente.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa).

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu,
_____,
_____, domiciliado em _____, (nacionalidade),
_____, (endereço),
_____, (CEP)_____

_____, detentor do Registro Geral _____ (nº do RG), do Cadastro de
Pessoa Física nº _____ (nº do CPF), filho de
_____, (nome

da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no
curso _____ (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o
número _____ (número da matrícula), em nível de graduação da
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria MEC
nº 389, de 09 de maio de 2013, publicada na página 12 da seção 01 do Diário Oficial da
União no dia 13 de maio de 2013, alterada pela Portaria MEC nº 1.999 de 10 de
novembro de 2023, e das demais normas que venham a substituir ou complementar a
legislação vigente e DECLARO que:

I - Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de
graduação em que estou matriculado para me diplomar;

II - Responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações
prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO
o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício,
mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos
pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;

- 2) **determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;**
- 3) **constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;**
- 4) **constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.**

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do (a) bolsista: _____

Local e data: _____

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)